

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 2003

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que “dispõe sobre o Imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.”

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
Art. 13.

XI -
.....

b)

1. imposto de importação;
 2. imposto sobre produtos industrializados;
 3. imposto sobre operações de câmbio;
 4. quaisquer despesas aduaneiras;
 5. quaisquer das contribuições definidas no art. 149 da Constituição Federal, quando incidentes na importação.
-"

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2003.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

Documento1